



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 790/2001 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

CRIA A COORDENADORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de executar as competências expostas no Artigo 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, bem como disciplinar o sistema de transporte urbano no âmbito municipal.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, conforme Anexo Único desta Lei, os quais integrarão a estrutura da Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano do Município, consistindo:

- a) 01 (um) Cargo de Coordenador;
- b) 01 (um) Cargo de Gerente de Núcleo de Cadastro, Vistoria e Fiscalização;
- c) 01 (um) Cargo de Gerente de Núcleo de Engenharia de Tráfego, Transportes e Controle de Análise e Estatística;
- d) 01 (um) Cargo de Gerente de Núcleo de Educação de Trânsito;
- e) 01 (um) Cargo de Gerente de Núcleo de Recursos Administrativos.

Art. 3º - Fica criada a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, vinculada à Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano do Município, com a competência de conhecer e julgar, em grau de recurso, infrações à Legislação do Trânsito.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo as competências e atribuições da JARI dos Cargos criados por Lei.

GÓVERNO MUNICIPAL



Fora do Bem a Boa Viagem

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
Gabinete do Prefeito

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Gabinete do Prefeito que serão suplementadas se insuficientes.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CEARÁ, aos 21 do mês de dezembro de 2001.


Fernando Antonio Vieira Assef
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
COORDENADOR	01 (UM)	DAS - 1	RS 50,00	RS 550,00
GERENTE DE NÚCLEO	04 (QUATRO)	DAS - 3	RS 40,00	RS 260,00

50